

## PARECER

### MUNICÍPIO DE CUBA

#### 1. Considerando que:

- 1.1. O Município de Cuba tem 4 (quatro) freguesias situadas no seu território, a saber: Cuba, Faro do Alentejo, Vila Alva e Vila Ruiva - cfr. mapa, que constitui o **Anexo I** ao presente parecer.
- 1.2. De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e Anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o Município de Cuba é qualificado como município de nível 3, no qual existe um lugar urbano (Cuba) situado apenas no território da freguesia de Cuba.
- 1.3. Nenhuma das freguesias situadas no território do Município de Cuba tem menos de 150 habitantes.
- 1.4. Ao abrigo do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, a Assembleia Municipal de Cuba pronunciou-se no sentido de manter as 4 (quatro) freguesias situadas no território do município - cfr. pronúncia da assembleia municipal, que constitui o **Anexo II** ao presente parecer.
- 1.5. De acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 22/2012, compete à Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) *“elaborar parecer sobre a*

*conformidade ou desconformidade das pronúncias das assembleias municipais com o disposto nos artigos 6.º e 7.º da presente lei e apresentá-lo à Assembleia da República”.*

- 1.6. Nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 3, da Lei n.º 22/2012, “a reorganização administrativa do território das freguesias não é obrigatória nos municípios em cujo território se situem quatro ou menos freguesias”.
2. É entendimento da UTRAT que a pronúncia apresentada pela Assembleia Municipal de Cuba se apresenta **conforme** com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 22/2012.

Lisboa, 29 de outubro de 2012

*M C L P*

(Manuel Carlos Lopes Porto)

*S. Pedro Madeira Froufe*

(Serafim Pedro Madeira Froufe)

*Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa*

(Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa)

*H. J. C.*

(Henrique Jorge Campos Cunha)

*Manuel dos Reis Duarte*

(Manuel dos Reis Duarte)

*José Rui Constantino da Silva*

(José Rui Constantino da Silva)

*José Pedro Fernandes Barros Dias Neto*

(José Pedro Neto)

*Luís Manuel Rosmaninho Santos*

(Luís Manuel Rosmaninho Santos)